



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

[Lei Federal nº. 14.133/2021](#)

Arts.50, 64 [Decreto Municipal nº. 10.672 de 01 de dezembro de 2023](#) (Regulamento Geral)

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA TÉCNICA

Área requisitante	Centro da Juventude - SESP
Responsável pela demanda	Jessica Gonçalves Carvalho
Cargo/função	Assessor II/Coordenadora
E-mail	disupsespcm@gmail.com
Telefone	

1. DESCRIÇÃO DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO

O Centro da Juventude (CEJU) tem como objetivo constituir-se como um espaço de referência para adolescentes e jovens, acessível, aberto e democrático, possibilitando o acesso à cultura, à arte, ao esporte, à tecnologia e a ações voltadas ao desenvolvimento pessoal e social. Diante disso, identifica-se a necessidade de ampliar as oportunidades de participação dos usuários em atividades culturais que contribuam para sua formação integral.

Atualmente, observa-se uma demanda crescente por atividades estruturadas que promovam o desenvolvimento de competências socioemocionais, a expressão criativa, a comunicação, a concentração, a disciplina e o fortalecimento da autoestima. Mesmo que, o CEJU realize atividades e ações continuadas voltadas ao público atendido, não dispõe de recursos técnicos e profissionais especializados suficientes para ofertar oficinas de teatro com metodologia específica e adequada.

Essa limitação reduz as possibilidades de acesso a experiências culturais e artísticas capazes de estimular o protagonismo juvenil, a autonomia, a convivência comunitária e a inclusão social. Tal situação impacta especialmente os adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social, que necessitam de espaços seguros e educativos para o desenvolvimento de suas potencialidades e para a prevenção de situações de risco social, como evasão escolar, ociosidade, isolamento social e exposição à violência.

Diante desse cenário, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a execução de oficinas de teatro, garantindo a oferta de atividades conduzidas por profissionais qualificados, com metodologias adequadas à faixa etária atendida e alinhadas aos objetivos socioeducativos do CEJU. A iniciativa contribuirá para a ampliação do acesso à cultura, ao desenvolvimento da expressão corporal e verbal, ao fortalecimento das habilidades sociais, da autoconfiança, da criatividade e da capacidade de trabalho em grupo, promovendo o desenvolvimento integral dos participantes e fortalecendo sua participação social e comunitária.

2. JUSTIFICATIVA QUE RESPALDE A CONTRATAÇÃO OBSERVANDO OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS COM VISTAS AO ATENDIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO

A contratação de empresa especializada para a oferta de oficinas de teatro no CEJU justifica-se pela necessidade de ampliar e qualificar as ações socioeducativas, culturais e de desenvolvimento pessoal destinadas aos adolescentes e jovens atendidos pelo CEJU.





O teatro constitui uma importante ferramenta pedagógica e de inclusão social, proporcionando aos participantes oportunidades de desenvolver habilidades de comunicação, expressão corporal e verbal, criatividade, trabalho em equipe, disciplina, concentração e autoconfiança. Além disso, contribui para o fortalecimento da autoestima, da identidade pessoal e do protagonismo juvenil, aspectos fundamentais para a formação integral dos adolescentes e jovens.

A disponibilização dessa atividade atende ao interesse público ao promover o acesso à cultura e às manifestações artísticas, garantindo direitos previstos na legislação voltada à proteção e ao desenvolvimento da juventude. A oficina também se configura como estratégia de prevenção de situações de vulnerabilidade social, ao oferecer um ambiente seguro, acolhedor e educativo, favorecendo o fortalecimento dos vínculos sociais e comunitários.

A contratação de empresa especializada assegura a execução das atividades por profissionais qualificados, com experiência e metodologia adequada ao público atendido, garantindo a qualidade técnica das ações desenvolvidas e melhores resultados no processo de aprendizagem e desenvolvimento dos participantes.

Como benefícios pretendidos, destacam-se a ampliação do acesso à cultura e à arte, o desenvolvimento de competências socioemocionais, o fortalecimento da convivência social, a valorização das potencialidades dos jovens, o incentivo à participação cidadã e a promoção da inclusão social. Dessa forma, a contratação contribuirá diretamente para o cumprimento dos objetivos institucionais do CEJU, promovendo o desenvolvimento integral dos adolescentes e jovens e gerando impactos positivos para a comunidade atendida.

3. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA PARA SER CONTRATADA

Quantidade: A contratação será de 01 (uma) oficina de teatro para até 15 participantes, sendo esta 3h semanais, em um período de 12 meses.

4. DATA DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU DA ENTREGA DOS PRODUTOS

Data máxima para iniciar as atividades 10/10/2026.

5. VALOR PREVISTO PARA A CONTRATAÇÃO, CONFORME ESTIPULADO NO PCA

Valor da estimado da contratação: 23.976,00 (vinte e três mil, novecentos e setenta e seis reais).

A presente contratação, encontra-se já vinculada junto ao PAC/2026, através do Decreto nº 12.352/2025, considerando sua publicação efetuada em 11/12/2025, Órgão Oficial do Município nº 3286, cuja aquisição encontra-se indicada no item 113 do referido plano.

113	SESP	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS PARA CRIANÇAS, JOVENS E ADOLESCENTES ATENDIDOS PELO CENTRO DA JUVENTUDE E SECRETARIA DE ESPORTES	3390399999	R\$ 73.400,00	mar/26
-----	------	--	------------	---------------	--------

6. A QUEM SE DESTINA O OBJETO CONTRATUAL





O objeto da presente contratação destina-se a adolescentes e jovens a partir de 12 anos atendidos pelo Centro da Juventude.

A presente ação busca, portanto, atender diretamente esse público específico, contribuindo com o desenvolvimento pessoal e social dos participantes, favorecendo a ampliação do acesso a cultura.

7. INDICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE CONTRATAÇÃO ANTERIOR PARA A SATISFAÇÃO DO MESMO PROBLEMA.

Não existe contratações anteriores para o atendimento dessa demanda.

8. FONTE DE RECURSO ORÇAMENTARIO

Órgão: 25 – Secretaria Municipal de Esportes – SESP

Unidade: 003 – Gerência de Esportes

Ação: 6008 – Manter as Atividades das Crianças, Adolescentes e Jovens

Elemento: 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

ASSINATURA DA ÁREA TÉCNICA DEMANDANTE

Jessica Gonçalves Carvalho Coordenação Centro da Juventude - SESP	
Wellington Souza Diretor de Esportes - SESP	
Karla Maria Tureck Secretária Municipal de Esportes	





**CHECKLIST PARA CONFERÊNCIA
DA UNIDADE DEMANDANTE**

Descrição do requisito	Conformidade	Inconformidade	Não se aplica
I. Descrição do problema a ser resolvido	X		
II. Justificativa da necessidade da contratação;	X		
III. Estimativa da quantidade necessária e previsão de consumo	X		
IV. Data do início da prestação do serviço ou entrega dos bens	X		
V. Valor previsto para a contratação, por meio de procedimento simplificado e conforme estipulado no PCA.	X		
VI. Destinatário da aquisição;	X		
VII. Indicação da existência de contratação anterior para a satisfação do mesmo problema	X		
VIII. Grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante;	X		
IX. Identificação da unidade requisitante, seu responsável e a quem se destina.	X		

